



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 012/1990

Data: 16 de abril de 1990

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para servidores públicos desta Municipalidade, oriundos de outros Municípios.

Art. 2º A ajuda de custo a que se refere o artigo 1º desta Lei, será relativo ao pagamento de aluguéis para servidores que não possuam imóveis nesta Sede.

Art. 3º O valor da ajuda de custo fica estipulado em 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 16 de abril de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal